

Curso: Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência sob a ótica das alterações da Lei 14.112/2020

Modalidade: Educação à distância - EaD

Período: 01 de junho a 07 de julho de 2021

Carga Horária: 40 horas

Coordenação: Mônica Maria Costa Di Piero e Maria Cristina de Brito Lima

Tutoria: Maria Cristina de Brito Lima

PROGRAMAÇÃO

Ambientação – 01 e 02 de junho

Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma

Módulo I – de 03 a 09 de junho

Carga horária: 06 horas

Aula Síncrona – dia 07/06/2021, das 18h00 às 19h30: O papel do CNJ na recuperação das empresas e na falência - Análise econômica do direito e o tratamento da crise da atividade empresarial - Conciliação e mediação antecedente ou incidental

Docentes: Mônica Maria Costa Di Piero e César Cury

Conteúdo programático: A importância do CNJ nos procedimentos do Direito da Insolvência e da necessidade de adoção de métodos alternativos de solução de conflitos. Tratamento da crise sob a ótica da Análise Econômica do Direito da Insolvência. Grupo de Trabalho do CNJ. Recomendações. Juízos Especializados. Interdisciplinaridade. Métodos autocompositivos de solução de conflitos. Conciliação e mediação virtuais. Celeridade e eficácia. Instrumento de Justiça Social.

Vídeo aula 1: Visão prática dos objetivos das alterações legislativas operadas pela Lei 14.112/2020. Apresentação das razões e fundamentos que levaram à atualização da Lei 11.101/2005.

Docente: Pedro F. Teixeira

Conteúdo programático: Tramitação legislativa. Razões e objetivos. Emendas legislativas. Vetos do Poder Executivo. Impacto econômico das alterações da Lei 11.101/2005. Participação do Poder Judiciário. Participação ativa das instituições privadas.

Vídeo aula 2: DIREITO INTERTEMPORAL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA - NOVO TRATAMENTO À RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONSTATAÇÃO PRÉVIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Regras de direito intertemporal. Vigência da Lei 14.112/2020. Disposições transitórias. Principais impactos nos processos em curso. Recuperação Extrajudicial. Novo tratamento. Quórum de adesão. Constatação Prévia. Necessidade. Identificação das reais condições de funcionamento da empresa e eventuais fraudes.

Docente: Luiz Roberto Ayoub

Conteúdo programático: Exposição da aplicação da Lei 14.112/2020 em relação à Lei 11.101/2005 e ao Decreto-Lei 7.661/1945, do novo tratamento aos procedimentos de recuperações extrajudiciais e da inovação da constatação prévia.

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de identificar os objetivos das alterações legislativas de forma prática. O magistrado será capaz de identificar quais normas deverão aplicar em cada caso em específico e como a recuperação extrajudicial será tratada a partir da vigência da Lei 14.112/2020.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Encontro síncrono com os alunos.

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Referências Bibliográficas:

Conselho Nacional de Justiça, Recomendação nº 63 e 72

COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas*. 14ª Edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2021.

COSTA, Daniel Carnio; MELO, Alexandre Correa Nasser, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Editora Juruá, 2020.

FILHO, Paulo Furtado de Oliveira (Coord.). *Lei de recuperação e falência: pontos relevantes e controversos da reforma*. São Paulo: Editora Foco, 2021.

NETTO, Antônio Evangelista de Souza; LONGO, Samantha Mendes. *A recuperação empresarial e os métodos adequados de solução de conflitos*. Rio Grande do Sul: Paixão Editores, 2019.

SALOMÃO, Luis Felipe; GALDINO, Flavio (Coord.). *Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência*. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.

SALOMÃO, Luis Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Módulo 2 - de 10 a 16 de junho

Carga horária: 06 horas

Encontro Síncrono – dia 14/6/2021, das 18h00 às 19h30: Novos aspectos procedimentais da recuperação judicial.

Docentes: Renata Motta Maciel e Márcio de Souza Guimarães

Conteúdo programático: Experiências relevantes e pontos positivos da renovação legislativa introduzida pela Lei 14.112/2020.

Vídeo aula 1: NOVOS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Parte 1

Docente: Marcelo Barbosa Sacramone

Conteúdo programático: Requisitos da petição inicial. Deferimento do processamento. Nomeação do Administrador Judicial. *Stay Period*. Consolidação processual e substancial.

Vídeo aula 2: NOVOS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Parte 2

Docente: Marcelo Barbosa Sacramone

Conteúdo programático: Créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial. Assembleia de credores. Competência do juízo empresarial. Diálogo entre juízes estaduais, do trabalho e federal.

Vídeo aula 3: NOVOS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Parte 3

Docente: Cássio Cavalli

Conteúdo programático: *DIP Financing*. Fomento à concessão de crédito novo. Plano de Recuperação Judicial elaborado pelos credores. Venda de ativos. Venda com autorização judicial. Modalidades de Venda. Voto abusivo. Substituição da assembleia de credores.

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de identificar as principais matérias que envolvem o procedimento recuperacional e suas implicações práticas.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Encontro síncrono com os alunos.

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Referências Bibliográficas:

COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas*. 14ª Edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2021.

COSTA, Daniel Carnio; MELO, Alexandre Correa Nasser, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Editora Juruá, 2020.

FILHO, Paulo Furtado de Oliveira (Coord.). *Lei de recuperação e falência: pontos relevantes e controversos da reforma*. São Paulo: Editora Foco, 2021.

SALOMÃO, Luís Felipe; GALDINO, Flavio (Coord.). *Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência*. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.

SALOMÃO, Luís Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Módulo 3 – de 17 a 23 de junho

Carga horária: 06 horas

Encontro Síncrono – dia 21/6/2021, das 18h00 às 19h30: Oficinas ‘hands on’ :

Aplicação prática de técnicas de averiguação na relação fisco x empresa".

Vídeo aula 1 - NOVO TRATAMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NA FALÊNCIA – Parte 1

Docente: Filipe Aguiar de Barros

Conteúdo programático: Análise do tratamento aos créditos tributários sob a ótica das alterações legislativas da Lei 11.101/2005. Novos aspectos tributários da Lei 11.101/2005. Transação tributária e parcelamento. Execução fiscal. Cooperação entre os juízos da execução fiscal e da recuperação judicial. Tratamento adequado do passivo fiscal.

Vídeo aula 2 - NOVO TRATAMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NA FALÊNCIA – Parte 2

Docente: Filipe Aguiar de Barros

Conteúdo programático: Habilitação de créditos fiscais. A nova legislação e os efeitos sobre a afetação do Tema 987 no STJ.

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de identificar como os créditos tributários serão tratados a partir da vigência da Lei 14.112/2020 e suas implicações práticas.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Referências Bibliográficas:

COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas*. 14ª Edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2021.

COSTA, Daniel Carnio; MELO, Alexandre Correa Nasser, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Editora Juruá, 2020.

FILHO, Paulo Furtado de Oliveira (Coord.). *Lei de recuperação e falência: pontos relevantes e controversos da reforma*. São Paulo: Editora Foco, 2021.

SALOMÃO, Luís Felipe; GALDINO, Flavio (Coord.). *Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência*. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.

SALOMÃO, Luís Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Módulo 4 – de 24 a 30 de junho

Carga horária: 06 horas

Encontro síncrono: dia 28/06, das 18h00 às 19h30: MEDIAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Docentes: Mônica Maria Costa Di Piero, Daniela Muniz Bezerra De Melo, Gabriela Asmar, Andréa Galhardo Palma

Conteúdo programático: As possibilidades de mediação na RJ e seus efeitos.

Vídeo aula 1: OS AGENTES AUXILIARES DO JUÍZO. Exame das novas atribuições do administrador judicial sob a ótica da nova legislação.

Docente: Bruno Rezende

Conteúdo programático: Novas atribuições do Administrador Judicial. Peritos e demais agentes especializados. Relatórios da Administração Judicial. Assembleia de credores. Fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Verificação de Créditos. Nova disciplina na falência. Recomendações do CNJ.

Vídeo aula 2: OS AGENTES AUXILIARES DO JUÍZO. O MINISTÉRIO PÚBLICO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Docente: Juan Vazquez

Conteúdo programático: Ministério público no rastreamento de ativos. Recomendações específicas das demais Unidades da Federação.

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de identificar a nova disciplina atuação do administrador judicial, para melhor utilizar as funções deste agente auxiliar. O magistrado será capaz de avaliar o que se espera do papel do Ministério Público, tanto na recuperação judicial quanto na falência.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Encontro síncrono com os alunos.

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Referências Bibliográficas:

COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas*. 14ª Edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2021.
COSTA, Daniel Carnio; MELO, Alexandre Correa Nasser, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Editora Juruá, 2020.
FILHO, Paulo Furtado de Oliveira (Coord.). *Lei de recuperação e falência: pontos relevantes e controversos da reforma*. São Paulo: Editora Foco, 2021.
SALOMÃO, Luís Felipe; GALDINO, Flavio (Coord.). *Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência*. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.
SALOMÃO, Luís Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Módulo 5 – de 01 a 07 de julho

Carga horária: 06 horas

Encontro síncrono – dia 05/7/2021, das 18h00 às 19h30: OS NOVOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA FALÊNCIA (LRJF, artigo 75)

Docentes: Marco Aurélio Bezerra de Mello, Mônica Maria Costa Di Piero e Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Flávio Galdino

Conteúdo programático: Os novos princípios norteadores da falência; LRJF, artigo 75.

Vídeo aula 1: NOVOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR - parte 1

Docente: Paulo Penalva Santos

Conteúdo programático: Análise do novo sistema de insolvência transnacional inaugurado pela Lei 14.112/2020 e novas disposições do procedimento falimentar. Novas disposições da Lei 11.101/2005. Cooperação jurídica internacional. Lei modelo da UNCITRAL (Comissão da ONU para o Direito Comercial Internacional) Aumento da segurança jurídica para a atividade econômica e para o investimento.

Vídeo aula 2: NOVOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR – parte 1

Docente: Daniel Carnio Costa

Conteúdo programático: Falência. Facilitação do encerramento. O *fresh start* no Brasil: a reabilitação do falido. Classificação dos créditos.

Vídeo aula 3: NOVOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR – parte 1

Docente: Augusto B. Rücker

Conteúdo programático: Classificação dos créditos. Extensão e Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Vídeo aula 4: NOVOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR – parte 2

Ementa: Identificação das hipóteses e modalidades de venda de ativos na falência e novos procedimentos falimentares.

Conteúdo programático: Modalidade de venda. Leilão eletrônico. Não sucessão de passivos na alienação. Proteção aos atos praticados de boa-fé. Fim do “preço-vil”. Restrições a impugnações a vendas. Redução do prazo médio de duração. Editais e leilões eletrônicos. Prazos para o Administrador Judicial. Novos princípios que regem o procedimento falimentar.

Docente: Francisco Satiro

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de avaliar os principais aspectos trazidos pela alteração legislativa no procedimento falimentar e sua aplicação prática.

O magistrado será capaz de identificar as melhores hipóteses e modalidades de vendas a serem aplicadas em cada caso específico.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Encontro síncrono com os alunos.

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos específicos sobre o encerramento da falência, extinção obrigações e reabilitação do falido.

Referências Bibliográficas:

CAVALLI, Cássio e AYOUB, Luiz Roberto, *A Construção Jurisprudencial da Recuperação Judicial de Empresas*. E-Book, Kindle, 2020.

COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas*. 14ª Edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2021.

COSTA, Daniel Carnio; MELO, Alexandre Correa Nasser, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Editora Juruá, 2020.

FILHO, Paulo Furtado de Oliveira (Coord.). *Lei de recuperação e falência: pontos relevantes e controversos da reforma*. São Paulo: Editora Foco, 2021.

SALOMÃO, Luís Felipe; GALDINO, Flavio (Coord.). *Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência*. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.

SALOMÃO, Luís Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. *Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FORMADORES:

Tutora: **MARIA CRISTINA BRITO LIMA.**

Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Doutora em Direito (UERJ), Mestre em Direito das Relações Econômicas (UGF), Pós-graduada em Políticas Públicas e Governo (UFRJ) - E-mail: cristinalima@tjrj.jus.br, CPF: 725.575.757-04. Tel: (21) 98145-2280.

Formadora e tutora pela ENFAM.

Docentes:

1. MÔNICA MARIA COSTA DI PIERO

Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil (1985).

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

2. CÉSAR CURY

Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá, Brasil (2017)

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

Formação de Formadores ENFAM

3. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO

Mestrado em Gestão de Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas, Brasil(2009)

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Formação de Formadores ENFAM

4. PEDRO F. TEIXEIRA

Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Pós-Graduado em Direito Empresarial e Mercado de Capitais pela FGV Direito Rio. Especialista em Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Professor da UFRJ/FND, FGV, EMERJ e IBMEC. Presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB/RJ. Membro Permanente da Comissão de Direito Empresarial do IAB. Membro da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da OAB/RJ. Advogado.

5. LUIZ ROBERTO AYOUB

Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá, Brasil(2002).

Desembargador aposentado e advogado.

6. RENATA MOTA MACIEL

Doutora em DIREITO pela Universidade de São Paulo, Brasil(2016).

Juíza de Direito da 2º Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasil. Formação de Formadores ENFAM

7. MÁRCIO DE SOUZA GUIMARÃES

Doutor pela *Université Toulouse 1 Capitole* (Centre de Droit des Affaires), cujo título foi revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Comercial da Escola de Direito Rio da Fundação Getúlio Vargas, na graduação e na pós-graduação, atuando como responsável pelo curso de Direito Societário e Mercado de Capitais e pelas disciplinas de Direito das Empresas em Dificuldade, Organização Jurídica da Pequena Empresa e Mediação e Arbitragem em Direito Societário, no LLM em Direito do FGV Law Program. Atualmente é Coordenador Acadêmico do Núcleo de Estudos em Direito de Empresa e Arbitragem - NDEA da FGV Direito-RIO.

8. MARCELO BARBOSA SACRAMONE

Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo, Brasil (2012)

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasil.

9. CÁSSIO MACHADO CAVALLI

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil (2012)

Professor Adjunto da Fundação Getúlio Vargas, Brasil.

10. FILIPE AGUIAR DE BARROS

Graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, Brasil (2012)

Procurador da Fazenda Nacional do Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Brasil.

11. MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELLO

Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Professor Titular de Direito Civil do IBMEC. Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Membro Fundador da Academia Brasileira de Direito Civil e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCONT). Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Formação de Formadores ENFAM

12. BRUNO GALVÃO S. P. DE REZENDE

Mestrando em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade Portucalense Infante D. Henrique – UPT – Portugal – Porto (fase de apresentação de tese final aceita pelo Conselho Científico: “A função social da empresa e a responsabilidade social corporativa – análise do direito da insolvência no Brasil e em Portugal”); Pós-graduado em Direito Empresarial com concentração em Direito Societário e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Rio; Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes – AVM – Centro; Curso de Extensão em Falências e Recuperação Judicial da FGV em parceria com a FGV- Direito; Curso de Especialização em Administração Judicial de Falências e Recuperação Judicial da ESAJ – TJRJ; Advogado e Administrador Judicial.

13. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ

Mestre em Direito pela Universidade Candido Mendes, Brasil (2009)
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

14. PAULO PENALVA SANTOS

Advogado no Rio de Janeiro e São Paulo. Professor de Direito Falimentar da FGV-Rio. Procurador aposentado do Estado do Rio de Janeiro desde 1985. Advogado.

15. DANIEL CARNIO COSTA

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil (2013)
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Brasil.

16. DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO

Mestrado em Direito pela Universidade Candido Mendes, Brasil (2006)
Professora assistente do Grupo IBMEC, Brasil. Formação de Formadores ENFAM

17. AUGUSTO BERARDO RÜCKER

Mestre em Direito Tributário – Universitat de Barcelona – Barcelona, Espanha;
Mestre em Direito Internacional dos Negócios – ESADE Business & Law Schools – Barcelona, Espanha; Homologação do título de Licenciatura en Derecho – Ministério de Educación y Cultura – Gobierno de España; Advanced International

Taxation Program – Centro de Estudios Financieros – Barcelona, España;
Especialização em Administração Judicial – Escola de Administração Judiciária
– Rio de Janeiro, Brasil. Advogado.

18. FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JÚNIOR

Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente é professor doutor da Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco), onde leciona em nível de graduação e pós graduação, e professor visitante da LUISS Guido Carli de Roma (2015). Membro do conselho editorial da Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro (0102-8049). Entre 2009 e 2010, foi professor de "Capital Markets Regulation" no "Centre for Transnational Legal Studies" (CTLS) em Londres, coordenado pela Universidade de Georgetown (EUA) e ligado ao King's College da Universidade de Londres. Membro titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional desde 2011. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Empresarial atuando principalmente nos seguintes temas: falência, recuperação de empresas, mercado de capitais, e sociedades anônimas.

19. GABRIELA ASMAR

Especialista. Advogada e mediadora, com formação e prática de mediação em NY e Buenos Aires, LL.M. pela NYU e MBA pela Fundação Dom Cabral. Integrada ao Who'sWho Legal – Commercial Mediation desde 2012 e no painel internacional do CPR.

20. ANDRÉA GALHARDO PALMA

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da USP-Largo São Francisco, Brasil (1997). Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasil.

21. FLÁVIO ANTÔNIO ESTEVES GALDINO

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Processo Civil da Faculdade de Direito da UERJ desde 2001, professor convidado em diversas escolas de direito. Membro efetivo eleito do Conselho da OAB/RJ desde 2006. Ex-Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB e membro de diversas bancas examinadoras de concursos públicos. Autor de vários livros e artigos publicados no Brasil e no exterior, citados por muitos Tribunais brasileiros, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. Especialista em direito brasileiro perante tribunais estrangeiros. Advogado.